



LEI Nº. 2.846 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.006 a 2.009 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.009”

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.495 de 08 de novembro de 2.005 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.009, aprovada pela Lei Municipal nº. 2.787 de 17 de Junho de 2.008, o valor dos Programas para o exercício financeiro de 2.009:

10 - Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento da Saúde:

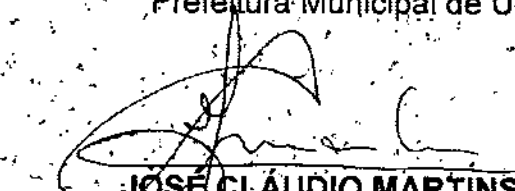
2031 - Coordenação e Manutenção da Saúde Básica;

1031 - Aquisição de Ambulâncias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Fevereiro de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.